

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

**PARECER SOBRE O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 16/2021, QUE ALTERA
DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº
1.952/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I. RELATÓRIO

O vereador Davi Esmael propõe a alteração da Resolução nº 1.952/2016, de forma a ajustar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vitória.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Resolução em questão propõe, dentre outras mudanças, o deslocamento de uma função gratificada padrão FG-AL da Assessoria de Fiscalização e Relações Comunitárias para o Setor de Licitações e Contratos.

O Setor cuidará da organização de contratos, lançamentos no sistema de gestão, dentre outras funções. As atividades em questão já existem, mas não estão destacadas no organograma da Câmara Municipal de Vitória.

Além disso, a criação na estrutura do Departamento Legislativo da Consultoria e Assessoria Técnico-Legislativa visa fornecer o apoio à atividade legislativa dos Vereadores e das Comissões.



III. VOTO

O projeto vai de encontro aos anseios da sociedade. Reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, além de ser tecnicamente correto. Deve também ser acolhido no mérito.

Por isso, voto por sua aprovação.

Palácio Attílio Vivácqua, 26 de maio de 2021.



GILVAN AGUIAR DA COSTA

Vereador - Gilvan da Federal - PATRIOTA

VEREADOR

DEUS, PÁTRIA, FAMÍLIA



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360034003800370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

DA FEDERAL

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Rua de Moraes, nº 1788
Vitoria - ES
27 3334-4546 / 4548
www.gilvandafederal.com.br